



1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 038/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, E DO OUTRO COMO CONTRATADA, A EMPRESA: GALLO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, Nº 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício, o **Sr. Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 633, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT, e de outro lado, a empresa **GALLO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Avenida Brasil, 1104, Liberdade, Peixoto de Azevedo/MT – CEP: 78.530-000, CNPJ nº 11.192.690/0001-44, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua sócia proprietária Sra. Natasha Caroline Paredes Gallo, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 1548988-4 SSP/MT e inscrita no CPF nº 042.119.301-84, tendo em vista a ratificação e homologação do **Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2019**, RESOLVEM celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a alteração do Contrato nº 038/2019, proveniente do Processo de Licitação Modalidade **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER DE FORMA EMERGENCIAL AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, fundamentada o presente instrumento pelo Art. 57, I, § IV e Art. 65, I, da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21.06.93 alterada pelas Leis Nº 8.883 de 08.06.94 e Nº 9.648 de 27.05.98, e nos termos da Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

II – DA ALTERAÇÃO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens:

- **Gasolina Comum:** cujo valor unitário passará de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para R\$ 4,65 (quatro reais sessenta e cinco centavos);
- **Óleo Diesel Comum:** cujo valor unitário passará de R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos) para R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos);
- **Óleo Diesel S10:** cujo valor unitário passará de R\$ 3,90 (três reais e oitenta e três centavos) para R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



| SEQ | ITEM | DESCRICAQ | UND | MARCA | VALOR CONTRATADO R\$ | VALOR REAJUSTADO R\$ |
|-----|--------|-------------------|-------|-------|----------------------|----------------------|
| 1 | 279921 | GASOLINA COMUM | LITRO | SHELL | 4,50 | 4,65 |
| 2 | 279920 | OLEO DIESEL COMUM | LITRO | SHELL | 3,80 | 3,85 |
| 3 | 289959 | ÓLEO DIESEL S10 | LITRO | SHELL | 3,90 | 3,95 |

1º - O reequilíbrio econômico-financeiro justificada pela Empresa, em face dos sucessivos reajustes de impostos incidentes sobre os combustíveis conforme tabela da ANP (Agencia Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis).

2º - A razoabilidade do valor decorrente do reequilíbrio abaixo exposto foi devidamente demonstrada através de pesquisa de preços de mercado.

3º - O reequilíbrio fundamenta-se no artigo 65, II “d”, 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

III - DO VALOR

O valor referente ao reequilíbrio eleva os valores unitários conforme especificado no item II.

Os recursos necessários à execução do presente apostilamento são de origem própria do Município e correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária:

02.001- GABINETE DO PREFEITO

2002- Manutenção e encargos com o Gabinete do Prefeito

0029-2.001.04.122.0002.2002.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 100.- Recursos Ordinários

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

2008- Manutenção e encargos com Secretaria de Administração

0070-4.001.04.122.0002.2008.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 100.- Recursos Ordinários

05.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2011- Manutenção e encargos com a Sec. de Planejamento e Fazenda

091-05.001.04.123.0002.2011.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 100.- Recursos Ordinários

06.001- SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA

2012- Manutenção e encargos com a Sec. de Educação e Cultura

0112-6.001.04.122.0006.2012.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 100.- Recursos Ordinários

Fonte: 101.- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - 25% Educação

06.002- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

2108- Manutenção e encargos de Ações c/ Educação Fundam. Fethab

0124-6.002.12.361.0007.2118.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 130.- Recursos do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB

07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br - e-mail: prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



2037- Manutenção e encargos com a Sec. de Saúde

0237-7.001.10.122.0012.2037.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 102.- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - 15% Saúde

Fonte: 146.- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal

07.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2041- Manutenção da Regulação Controle e Avaliação

0252-7.001.10.122.0012.2041.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 102.- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - 15% Saúde

Fonte: 146.- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal

07.01- FUND MUNICIPAL DE SAUDE

2056- Manutenção e encargos c/ Unidade de Saúde da Família

0274-7.001.10.301.0014.2056.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 102.- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - 15% Saúde

Fonte: 146.- Transfencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal

07.01- FUND MUNICIPAL DE SAUDE

2063- Manutenção das Vigilâncias Epidemiológicas e Ambiental

0373-7.001.10.305.0015.2063.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 102.- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - 15% Saúde

Fonte: 146.- Transfencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov. Federal

08.01- SECRETARIA MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. E CIDADANIA

2073- Manutenção e encargos com a Sec. de Assistência Social

0390-8.001.04.122.0019.2073.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 100.- Recursos Ordinários

08.02- FUND MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2074- Manutenção de programa PSB - Proteção Social Básica

0439-8.002.08.244.0020.2074.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 129.- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

08.02- FUND MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2075- Manutenção do programa PSEMC-PROT SOCIAL ESP DE M. COMP

0448-8.002.08.244.0021.2075.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 129.- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

08.02- FUND MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2080- Manutenção do Programa Bolsa Família - GBF SUAS

0461-8.002.08.244.0025.2080.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 129.- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

09.001- SECRETARIA MUN. AGRICULTURA IND. E COMERCIO

2066- Manutenção e encargos c/ a Sec. de Agricultura Ind. e Comércio

0494-9.001.04.122.0002.2066.339030000000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 100.- Recursos Ordinários



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



11.001- SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVICOS URBANOS

2091- Manutenção e encargos com a Sec. de Obras e Serv. Urbanos

0551-1.001.04.122.0002.2091.339030000000

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 100.- Recursos Ordinários

12.001- SECRETARIA MUN. TRANSPORTE RODOVIARIO

2097- Manutenção e encargos com a Sec. de Transportes

0589-2.001.04.122.0002.2097.339030000000

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 100.- Recursos Ordinários

IV – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 038/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

V – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT providenciará a publicação resumida do presente Termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E assim, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a integrar o Contrato nº 038/2019 para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Peixoto de Azevedo-MT, 01 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT

Rep. Legal: Maurício Ferreira de Souza

=CONTRATANTE=

GALLO COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

Rep. Legal: Sra. Natasha Caroline Paredes Gallo

=CONTRATADO=

TESTEMUNHAS:

1. -----

Nome:

CPF.:

2. -----

Nome:

CPF.: